



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI**PROCESSO N.º 0000801-90.2021.6.05.8000**

Trata-se da solicitação da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, visando contratação do serviço de imunização contra a gripe por meio da vacina Influenza Quadrivalente, com a composição seguindo especificações contidas na Resolução nº 4.184, publicada pela ANVISA em 15 de outubro de 2020. Os autos chegaram a esta Seção de Análise e Aquisições visando análise e instrução.

Solicitamos consulta direta a 27 (vinte e sete) aos fornecedores do ramo (doc. nº 1369162). Findo o prazo recebemos 05 (cinco) cotações encaminhadas pelas empresas: **IMUNIZAR CLINICAS DE VACINAS LTDA, SEIMI – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMUNIZAÇÃO E INFECTOLOGIA; INNOVAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; PROCAT COMÉRCIO DE VACINAS E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E SANOFI MEDLEY FARMACEUTICO LTDA (docs. nºs 1369355, 1374642, 1380682, 1380683, 1380685)**. Salientamos que recebemos três respostas negativas de empresas consultadas (doc. nº 1380688).

Em atendimento à recomendação exarada no âmbito do PAD 20261/2018, esta seção providenciou averiguar as regularidades fiscais das citadas empresas acima, cujo preço fizeram parte dessa estimativa (doc. nº 1380706). Ressaltamos que a proposta empresa Sanofi Medley foi desconsiderada pois o citado fornecedor não demonstrou regularidade perante à Receita Federal (doc. nº 1380707).

Assim sendo, após análises das propostas, verificamos que o preço médio estimado para esta contratação, **perfaz o valor total de R\$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais)**, conforme demonstra a planilha de cotação (doc. nº 1380708).

Seguem em anexos as planilha de estimativa e de licitação em formato editáveis (docs. nºs 1380709 e 1380710). Concluídos os trabalhos relacionados à pesquisa de preço, encaminhamos o presente processo a esta Coordenadoria para ciência e demais providências relativas ao pedido.

À COMAP.

Em 19 de fevereiro de 2021.

Ana Paula S. de Oliveira

Técnica da Seção de Análise e Aquisições

De acordo,

Em 19 de fevereiro de 2021.

Marconni Rodrigues de A. Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Saldanha de Oliveira Pereira, Técnico Judiciário**, em 22/02/2021, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 23/02/2021, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1382029** e o código CRC **FB68C4F1**.